



LEI Nº 1.905 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

MARCELO MENDES PASSUELO, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo do Município autorizado a realizar no orçamento vigente a abertura de um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 560.000,00 (Quinhentos e Sessenta Mil Reais)** nas seguintes dotações:

01	Legislativo	
01	Câmara Municipal de Fronteira	
01	CORPO LEGISLATIVO	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
0003	Processo Legislativo	
2.001	Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	100.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	130.000,00
T O T A L		230.000,00

01	Legislativo	
01	Câmara Municipal	
01	CAMARA MUNICIPAL	
02	SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL	
01	LEGISLATIVA	
122	Administração Geral	
0003	Processo Legislativo	
2.002	Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara	
3.1.90.04.00	Contratação Por Tempo Determinado	300.000,00
3.1.90.94.00	Indenizações e Restituições Trabalhistas	30.000,00
T O T A L		330.000,00

A referida suplementação será proveniente da anulação parcial das seguintes dotações abaixo mencionadas:



01	Legislativo	
01	Câmara Municipal de Fronteira	
01	CORPO LEGISLATIVO	
01	LEGISLATIVA	
031	Ação Legislativa	
0003	Processo Legislativo	
1001	Aquisição de Veículos para o Corpo Legislativo	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	115.000,00
1003	Construção e/ou Reforma do Prédio da Câmara Municipal	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	50.000,00
2001	Manutenção das Atividades do Corpo Legislativo	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	25.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	20.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
T O T A L		230.000,00

01	Legislativo	
01	Câmara Municipal de Fronteira	
02	SECRETARIA DA CAMARA MUNICIPAL	
01	LEGISLATIVA	
122	Administração Geral	
0003	Processo Legislativo	
2.002	Manutenção das Atividades da Secretaria da Câmara	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	200.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.35.00	Serviços de Consultoria	70.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00
T O T A L		330.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

FRONTEIRA-MG., 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARCELO MENDES PASSUELO
Prefeito Municipal

APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria